



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 70 de 13 de fevereiro de 1958.

Disposições sobre aumento de vencimentos de professores primários rurais.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos professores primários rurais deste Município passam a ser de \$ 14 400,00 (Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros) anuais a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias incluídas em orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 13 de fevereiro de 1958.

A Secretária

Ocarice Gomes Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls 60 V.com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

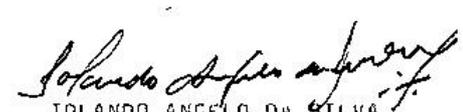
O Prefeito Municipal

Cássio Macedo

Secretaria da Administração Municipal, 30 de julho de 1971.


JANEIRA PARREIRA DE LIMA

-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA

-O Prefeito Municipal-